



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

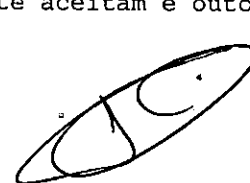
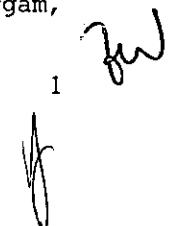
Processo n° 300.177/2019

1° TERMO ADITIVO

Contrato n° 67/2020

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ABRANGENDO EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO E DE ADEQUAÇÃO EVOLUTIVA DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO - ATENDE FÁCIL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 100.036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60/2019.

Aos 13 dias do mês de abril, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação; **Secretaria Municipal da Fazenda**, Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação; doravante denominados simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a **TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, com sede na Praça Whitaker Penteado, n°. 183, 2° andar, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 60.924.040/001-51, Inscrição Estadual n° 149.592.700.114, neste ato representada por **NESTERSON DA SILVA GOMES**, portador da cédula de identidade RG n° 21.417.800-6 e inscrito no CPF/MF sob o n° 140.536.888-84, doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

  
1  




**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 300.177/2019

1° TERMO ADITIVO

Contrato n° 67/2020

**DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo do Contrato supra descrito por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13 de abril de 2022, com reajuste de 15%, correspondente no período a monta de **R\$ 18.017.323,20** (dezoito milhões, dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

**DO ACRÉSCIMO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido 14 postos de trabalhos equivalentes ao percentual de 11% do contrato, conforme planilha elaborada pela Gestora do contrato abaixo:

Atual	Aumento	Descritivo
	2	Assistente de Atendimento
	3	Analista de Suporte Técnico Nível II
	2	Suporte Administrativo
	4	Telefonista
	2	Eletromecânico
	2	Auxiliar de Manutenção Elétrica
	12	Auxiliar de Limpeza
	2	Copeira
	2	Líder d Limpeza
	31	<b>Total Geral do aumento do Efetivo</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n°s

02.02.02.04.122.0100.2.059.3.3.90.39.00 - (2662-Seplag);

02.02.02.04.122.0100.2.059.3.3.90.39.00 - (2671-Seplag);

02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.34.00 - (2672-Sefaz).

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro na interpretação extensiva ao artigo 57, II da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados,



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo nº 300.177/2019

1º TERMO ADITIVO


Contrato nº 67/2020

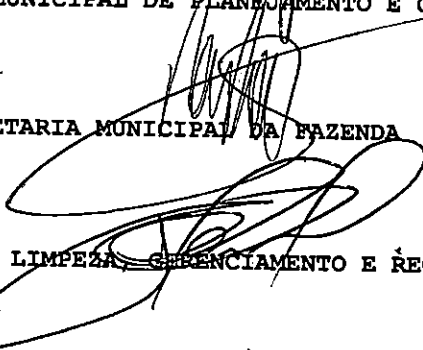
ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu M.C.C. lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.